



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/N.º - FONE: (0XX43) 422-3533 - FAX: 422-3378

AUTÓGRAFO N.º 148/2000

PROJETO DE LEI N.º 164/2000

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** a seguinte proposição de **LEI**.

SÚMULA: Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 124/99 de 16/12/99, que doou imóvel à **FUNDAÇÃO QUADRANGULAR DE APUCARANA**, dando outras providências.

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 124/99 de 16/12/99, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **FUNDAÇÃO QUADRANGULAR CASA FELIZ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 04.195.199/0001-01, o lote de terras nº 116-B-1 da Gleba Pirapó, com área de 84.100,00 m².”

Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei nº 124/99 de 16/12/99.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 26 de dezembro de 2000.

JCSS.